



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 127/2022

SERÁ(ÃO) JULGADO(S) NA SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DE SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022, A PARTIR DAS 14 HORAS, O(S) SEGUINTE(S) FEITO(S):

1 - RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000168-31.2015.6.18.0013. ORIGEM: TERESINA/PI. RESUMO: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL - CONDENAÇÃO - PENA DE RECLUSÃO E MULTA

Recorrente: Luiz de Souza Santos

Advogados: Danilo Mendes de Amorim (OAB/PI: 10.849), Emmanuel Fonseca de Souza (OAB/PI: 4.555), Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE: 17.602) e Luan Marques dos Santos (OAB/PI: 16.307)

Recorrido: Ministério Público Eleitoral do Piauí

Relator: Desembargador José James Gomes Pereira

2 - RECURSO ELEITORAL Nº 0000006-68.2017.6.18.0012. ORIGEM: LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI (12ª ZONA ELEITORAL – PEDRO II/PI). RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO DE PODER POLITICO/ECONÔMICO - PROCEDÊNCIA - DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

Recorrentes: Veridiano Carvalho de Melo e José Pereira de Sousa Neto

Advogado: Bruno Ferreira Correia Lima (OAB/PI: 3.767)

Recorrido: Antônio Evaldo Sotero Pereira

Advogado: Rui Lopes da Silva (OAB/PI: 5.130)

Relator: Juiz Thiago Mendes de Almeida Férrer

3 - RECURSO ELEITORAL Nº 0000511-93.2016.6.18.0012. ORIGEM: LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI (12ª ZONA ELEITORAL – PEDRO II/PI). RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PROCEDÊNCIA - DECLARAÇÃO DE INELEGILIDADE

Recorrentes: Veridiano Carvalho de Melo e José Pereira de Sousa Neto

Advogado: Bruno Ferreira Correia Lima (OAB/PI: 3.767)

Recorrido: Antônio Evaldo Sotero Pereira

Advogado: Rui Lopes da Silva (OAB/PI: 5.130)

Relator: Juiz Thiago Mendes de Almeida Férrer

ATENÇÃO: O advogado que tiver interesse em participar da sessão, inclusive para fazer uso da palavra para sustentação oral e para esclarecer eventuais questões de fato, deverá encaminhar o pedido pelo **Formulário** disponível na página do TRE-PI na internet (<http://www.tre-pi.jus.br/servicos-judiciais/pautas-e-atas-das-sessoes/solicitacao-de-sustentacao-oral-para-as-sessoes-por-videoconferencia-1>), com antecedência mínima de 2 horas do início da sessão, quando receberá as instruções de acesso ao evento.

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALTER SCHEL ALVES DA COSTA RAPOSO
SECRETÁRIO DAS SESSÕES